



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 34/2006
REDAÇÃO FINAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR EQUIPAMENTOS À SOCIEDADE
BENEFICENTE HOSPITAL PAROQUIAL
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, de Serafina Corrêa, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.39.7167/0001-20, os bens a seguir tombados, já cedidos para uso da instituição:

Nº DE TOMBAMENTO	 DESCRIÇÃO
4542	Aparelho de anestesia modular Calgimed
4356	Berço aquecido para sala de parto
4355	Eletrocardiógrafo ECAFIX
3977	Televisor 14" Philco a cores s/controle
2089	Aparelho de Clips com Clips – Clipador
9091	Equipo Bisturi eletrônico c/suporte
9093	Equipamento de Raio X de 500 mA/125KV, comando e gerador, mesa c/ tampo móvel, unidade selada, mural Bruchy
9092	Equipamento de carro de parada cardíaca c/ monitor, desfibrilador, e oxímetro de pulso portátil

Parágrafo Único: Será lavrado, pelo executivo, termo de doação dos bens de que trata o caput.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA

487

Protocolo nº:

03 / 05 / 2006

Ver. Luciman Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal